DIGITALIZADO
EM: 30/05/2011
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06/07/66

PROJETO DE LEI Nº 92/66
ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicion-
ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância
de Cr$ 40.000,000 - para o fim que indica e
da outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 52/66

LEI Nº 3229 DE 26/07/66

DIOM Nº 3482 DE 26/07/66

ARQUIVO

HGS/ CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3229 DE 26 DE Julho DE 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros, para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigênte o crédito suplementar da importância de CR$... 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - GABINÊTE DO PREFEITO
3.13.0 - Serviços de Terceiros
e - Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros
Passa de CR$ 20.000.000
Para " 40.000.000
Aumenta ..... CR$ 20.000.000

f - Diversos
Passa de CR$ 20.000.000
Para " 35.000.000
Aumenta ..... CR$ 15.000.000

3.14.0 - Encargos Diversos
d - Diversos
Passa de CR$ 9.000.000
Para " 14.000.000
Aumenta ..... CR$ 5.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE 7 DE 1966.

Gen. Murilo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 6 de julho de 1966.

Of. Nº. 0

Câmara

743

6/7/66

MENSAGEM Nº 52 , de 6 de julho de 1966.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração dessa ilustrada Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 40.000.000 (Quarenta milhões de cruzeiros) - para reforço de diversas dotações orçamentárias constantes do Projeto de Lei acima mencionado que insuficientes para o custeio das despêsas a elas vinculadas reclamam suplementação.

Como se vê do Projeto em téla são verbas do Gabinete do Prefeito que em vista das obrigações do pronto funcionamento daquele orgão precizam ser suplementadas.

Assim sendo, na certeza da aprovação da proposição ora enviada ao exame dessa nobre Casa, ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de minha estima e elevada consideração.

Jm. Jucelli Boyz

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor:
MM. JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

L.S.G.

Fortaleza, de julho de 1966.

Ofício Nº

PROJETO DE LEI Nº 92/66, de de julho de 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 40.000.000 (Quarenta milhões de cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências,

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigênte o crédito suplementar da importância de Cr$ 40.000.000 (Quarenta milhões de cruzeiros) - para reforçodas se seguintes dotações orçamentárias:

1.00- Gabinête do Prefeito

3.13.0- Serviços de Terceiros

c- Execução de TRabalho de Natureza Especial por Terceiros

Passa de	Cr$	20.000.000
Para	"	40.000.000
Aumento		Cr$ 20.000.000

f- Diversos

Passa de	Cr$	20.000.000
Para	"	35.000.000
Aumento		Cr$ 15.000.000

3.14.0- Encargos Diversos

d- Diversos

Passa de	Cr$	9.000.000
Para	"	14.000.000
Aumento		Cr$ 5.000.000

Artº 2º- Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no inciso II do paragrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 320 de 17 de março de 1964.

Artº 3º- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de julho de 1966.

A Comissão de Redação Final
Em 21 / 7 / 66

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Dispensado de impressão e de interstício
20-7-66

PARECER Nº 17/66
AO PROJETO DE LEI Nº ~~93~~ (92)/66 (Mensagem nº 52/66)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de / Cr$40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) - para reforço de diversas dotações orçamentárias constantes do referido projeto, que insuficientes para o custeio das despêsas a elas vinculadas reclamam suplementação.2

Tratam-se de verbas do Gabinête do Prefeito que em vista das obrigações de pronto funcionamento daquele órgão precizam ser suplementadas.

Dêsse modo, somos pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Julho de 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 92/66.

Aprovada.
Em 22-7-66.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$ 40.000.000(QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)-para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigênte o crédito suplementar da importância de CR$ ..... 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00- GABINÊTE DO PREFEITO
3.13.0 - Serviços de Terceiros
c - Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros
Passa de CR$ 20.000.000
Para 40.000.000
Aumenta ..... CR$ 20.000.000
f - Diversos
Passa de CR$ 20.000.000
Para 35-000.000
Aumenta ..... CR$ 15.000.000
3.14.0 - Encargos Diversos
d - Diversos
Passa de CR$ 9.000.000
Para 14.000.000
Aumenta..... CR$ 5.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de julho de 1966.

Moyrtes Campos - Relator _____ - Pres.

HGS/

Of. nº 597/66

Fortaleza, 25 de julho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o art. 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA